



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

APROVADO

EM 23/09/2026

PROJETO DE LEI Nº 045/2026
MENSAGEM RETIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº 1013 DATA 23-9-2026

ENCARREGADO:

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Colenda Casa a presente Mensagem a fim de alterar o texto constante no projeto de Lei supracitado.

"Art. 5º

I – 3 (três) representantes do Município, sendo:

- a) 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social;
- c) 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

II – 3 (três) representantes da sociedade civil, sendo:

- a) 3 (três) cidadãos de destacada atuação junto à comunidade local, indicados por entidades representativas da sociedade civil.

Ante o exposto, reiteramos o pedido de aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 23 de setembro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
PREFEITO MUNICIPAL